



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2021

8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 157/2021, parte integrante do Processo Administrativo nº. 016/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2021 - Edital de Credenciamento nº. 001/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA – MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçica, Estado de Minas Gerais, neste ato devidamente representado, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Gláucia Sbampato Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 801.532.596-04, já anteriormente denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.769.238/0001-30, com sede na Av. Dona Zica, nº. 974, Bairro Centro, em João Pinheiro-MG, CEP 38.770-000, neste ato representada pelo sócio/titular Sr. Arilson de Sousa Carvalho Júnior, inscrito no CPF nº. 745.075.246-87, já anteriormente denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas em atendimento aos usuários do sistema público de saúde do Município de Itapeçica/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

2.1 Pela prestação dos serviços pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR CONSULTA
01	Médicos com titulação, e/ou pós-graduação latu senso, e/ou residência médica em UROLOGIA, com vínculo em unidades SUS de média e alta complexidade, onde se tem referência de acolhimento de pacientes de Itapeçica\MG, para esta especialidade. O atendimento aos pacientes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer em consultório próprio do profissional, na sede do Município de Itapeçica, sendo os atendimentos realizados uma vez por semana, totalizando 50 (cinquenta) consultas/mês. Profissional indicado: Dr. Arilson de Sousa Carvalho Júnior – CRM/MG 035562	R\$ 154,28

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de março 2025 encerrando-se em 31 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2025 pela dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha 500: 02.06.07.10.302.0006.2038-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

7.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 27 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

Sra. Gláucia Sbampato Pereira — CPF/MF nº 801.532.596-04
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA.

Representante Legal: Sr. Arilson de Sousa Carvalho Júnior

Este Contrato Administrativo foi examinado
e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Dra. Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG 89767
Assessora Jurídica

Dra. Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG 93694
Assessora Jurídica